



METRÔ - Companhia do Metropolitano de São Paulo

CNPJ 62.070.362/0001-06

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ informa que se encontra aberta a CONCORRÊNCIA No 40779213 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA CIVIL E HIDRÁULICA PARA ACESSIBILIDADE NO PÁTIO JABAQUARA, PÁTIO ITAQUERA, PÁTIO CAPÃO REDONDO, CCO, METRÔ I E GC2.O Edital pode ser obtido gratuitamente por meio da Internet, no site www.metro.sp.gov.br, ou retirado no Protocolo da Gerência de Contratações e Compras, situado na Rua Boa Vista, 175 - 2º Andar - São Paulo, Capital, no período de 21/09/09 a 21/10/09, das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h30, mediante pagamento de R\$ 10,00 para aquisição da versão impressa em papel, ou da versão em CD-R. As propostas e documentos exigidos para participação deverão ser entregues na sessão pública marcada para 04/11/09, às 09h, com tolerância de quinze minutos, no mesmo endereço.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60569176 - FORNECIMENTO DE CONTATOS, SUPORTE E PINOS. A COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ torna público que se encontra aberta a Licitação acima, em conformidade com o Decreto Estadual nº 47.297/02 e demais disposições legais pertinentes. O Edital completo estará disponível nos sites, www.bec.sp.gov.br, www.e-negociospublicos.com.br e www.metro.sp.gov.br a partir do dia 18/09/09. A sessão pública de processamento do PREGÃO ELETRÔNICO será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do respectivo processo e indicados no sistema pela autoridade competente, nos seguintes dias e horários: OC nº 373384370932009OC01479 - dia 06/10/2009 às 09:00h; OC nº 373384370932009OC01480 - dia 06/10/2009 às 09:30h; OC nº 373384370932009OC01481 - dia 06/10/2009 às 10:00h; OC nº 373384370932009OC01482 - dia 06/10/2009 às 13:30h; OC nº 373384370932009OC01483 - dia 06/10/2009 às 14:00h.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60599176 - FORNECIMENTO DE TUBO ISOLANTE PARA CABOS.OFFERTA DE COMPRA - OC Nº 373384370932009OC01471. CLASSE BEC/SP Nº 9010. A COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ torna público que se encontra aberta a Licitação acima, em conformidade com o Decreto Estadual nº 47.297/02 e demais disposições legais pertinentes.O Edital completo estará disponível nos sites, www.bec.sp.gov.br, www.e-negociospublicos.com.br e www.metro.sp.gov.br a partir do dia 21/09/2009. A sessão pública de processamento do PREGÃO ELETRÔNICO será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia 15/10/2009, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do respectivo processo e indicados no sistema pela autoridade competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60929376 - FORNECIMENTO DE BASE SECCIONADORA, CIGARRA PIEZOELÉTRICA E CHAVE COMPUTADORA. OFERTA DE COMPRA - OC Nº 373384370932009OC01506. CLASSE BEC/SP Nº 5961.A COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ torna público que se encontra aberta a Licitação acima, em conformidade com o Decreto Estadual nº 47.297/02 e demais disposições legais pertinentes. O Edital completo estará disponível nos sites, www.bec.sp.gov.br, www.e-negociospublicos.com.br e www.metro.sp.gov.br a partir do dia 21/09/2009. A sessão pública de processamento do PREGÃO ELETRÔNICO será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia 09/10/2009, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do respectivo processo e indicados no sistema pela autoridade competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61729476 - FORNECIMENTO DE CHAVE DE FENDA, ROQUETE REVERSÍVEL, CHAVE CATRACA E SOQUETE DE IMPACTO. OFERTA DE COMPRA - OC Nº 373384370932009OC01499. CLASSE BEC/SP Nº 5120. A COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ torna público que se encontra aberta a Licitação acima, em conformidade com o Decreto Estadual nº 47.297/02 e demais disposições legais pertinentes. O Edital completo estará disponível nos sites, www.bec.sp.gov.br, www.e-negociospublicos.com.br e www.metro.sp.gov.br a partir do dia 21/09/2009. A sessão pública de processamento do PREGÃO ELETRÔNICO será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia 13/10/2009, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do respectivo processo e indicados no sistema pela autoridade competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61969176 - FORNECIMENTO DE PINO DE LIGAÇÃO, LATERAL DE ACABAMENTO E CONECTOR. OFERTA DE COMPRA - OC Nº 373384370932009OC01504. CLASSE BEC/SP Nº 5935. A COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ torna público que se encontra aberta a Licitação acima, em conformidade com o Decreto Estadual nº 47.297/02 e demais disposições legais pertinentes. O Edital completo estará disponível nos sites, www.bec.sp.gov.br, www.e-negociospublicos.com.br e www.metro.sp.gov.br a partir do dia 21/09/2009. A sessão pública de processamento do PREGÃO ELETRÔNICO será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia 08/10/2009, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do respectivo processo e indicados no sistema pela autoridade competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62799176 - FORNECIMENTO DE CABOS E FIOS. OFERTA DE COMPRA - OC Nº 373384370932009OC01510. CLASSE BEC/SP Nº 6145. A COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ torna público que se encontra aberta a Licitação acima, em conformidade com o Decreto Estadual nº 47.297/02 e demais disposições legais pertinentes. O Edital completo estará disponível nos sites, www.bec.sp.gov.br, www.e-negociospublicos.com.br e www.metro.sp.gov.br a partir do dia 21/09/2009. A sessão pública de processamento do PREGÃO ELETRÔNICO será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia 14/10/2009, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do respectivo processo e indicados no sistema pela autoridade competente.

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42288277 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO PARA AS BILHETERIAS BLINDADAS DAS LINHAS 1 - AZUL, 2 - VERDE E 3 - VERMELHA DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ. OFERTA DE COMPRA - Nº 373384370932009OC01316, CONFORME PLANILHA DE PREÇOS.A COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que está ultimando as providências para a anulação da licitação acima, tendo por base as justificativas constantes do respectivo processo administrativo.



EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.

CNPJ 02.302.101/0001-42

LICITAÇÃO DESERTA

Concorrência nº AS/004/2009 - Venda de 01 (um) imóvel, com área de 17.462.000,00 m², localizado no Bairro de Pilões, Município de Guaratininguá, SP.



CESP - Companhia de Energética de São Paulo

Companhia Aberta - CNPJ 60.933.603/0001-78

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA
COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009

Edital de Abertura de Inscrições 01/2009

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO, PARA OS CARGOS DE: AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS, ELETRICISTA, MECÂNICO, SECRETÁRIA, TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO, TÉCNICO DE INFORMÁTICA, TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE, TÉCNICO DE OBRAS, TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS, TÉCNICO DE SUPRIMENTOS, TÉCNICO ECONÔMICO FINANCEIRO, TÉCNICO DE CONTABILIDADE, TÉCNICO DE ELETRICIDADE, TÉCNICO DE ELETRÔNICA, TÉCNICO DE MECÂNICA, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, OPERADOR DE SUBESTAÇÃO E USINA, ADVOGADO, ADVOGADO ESPECIALISTA, ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO, ANALISTA DE COMUNICAÇÃO, ANALISTA DE INFORMÁTICA, ANALISTA DE MEIO AMBIENTE, ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, ANALISTA DE SUPRIMENTOS, ANALISTA ECONÔMICO FINANCEIRO, AUDITOR, ENFERMEIRO DO TRABALHO, ENGENHEIRO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO ESPECIALISTA, ESPECIALISTA ECONÔMICO FINANCEIRO, ESPECIALISTA DE SUPRIMENTOS E MÉDICO DO TRABALHO.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP, com autorização governamental constante do Processo SF nº 12091-246120/2007, torna pública a abertura de inscrições para Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais nº 01/2009, parte integrante deste Edital, para preenchimento de 201 vagas e formação de cadastro, sob regime de Consolidação das Leis do Trabalho, dos cargos de Auxiliar de Recursos Humanos, Eletricista, Mecânico, Secretária, Técnico de Administração, Técnico de Comunicação, Técnico de Informática, Técnico de Meio Ambiente, Técnico de Obras, Técnico de Recursos Humanos, Técnico de Suprimentos, Técnico Econômico Financeiro, Técnico em Contabilidade, Técnico de Eletricidade, Técnico de Eletrônica, Técnico de Mecânica, Técnico de Segurança do Trabalho, Operador de Subestação e Usina, Advogado, Advogado Especialista, Analista de Administração, Analista de Comunicação, Analista de Informática, Analista de Meio Ambiente, Analista de Recursos Humanos, Analista de Suprimentos, Analista Econômico Financeiro, Auditor, Enfermeiro do Trabalho, Engenheiro, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Especialista, Especialista Econômico Financeiro, Especialista de Suprimentos e Médico do Trabalho. A organização e a realização deste concurso estão sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS Nº 01/2009

CAPÍTULO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento dos cargos, conforme Anexo I. 1.1 A CESP oferece, com custo compartilhado com o empregado, os seguintes benefícios: Assistência Médica (Plano extensivo aos dependentes) Vale Alimentação e Suplementação de Aposentadoria (Previdência Privada). 2. Ficam reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas por função, para candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992. 2.1. As vagas reservadas nos termos deste item que não forem ocupadas por falta de candidatos com deficiência, ou por reprovação no Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória. 2.2. Todos os candidatos aprovados (deficientes ou não), que forem convocados para o processo admissional serão submetidos à avaliação médica pela CESP, de acordo com norma interna de Exame Médico Admissional, que define os exames clínicos e complementares necessários para os ocupantes de cada cargo. 3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido no Concurso Público estão detalhadas no Anexo II. 4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, os salários referidos constantes da tabela deste Capítulo têm como referência o mês de maio/09. 5. O candidato admitido, pelo regime da CLT, deverá prestar serviços conforme segue:

Cargos	Horário de Trabalho	Jornada Mensal de Trabalho
Médico do Trabalho	Horário comercial da unidade	120 horas
Operador de Subestação e Usina	Horário comercial da unidade no período de experiência (primeiros 90 dias).	220 horas
	Turno ininterrupto de revezamento, após o período de experiência.	180 horas
Demais cargos	Horário comercial da unidade	220 horas

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. 2. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição. 2.1. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a CESP excluir do Concurso Público aqueles que preencherem com dados incorretos, e ou aqueles que prestarem informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. 3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET, pelo site www.vunesp.com.br, no período 04 de outubro de 2009 a 23 de outubro de 2009, no horário das 10h às 16h. 3.1. Para inscrever-se, o candidato deverá: a) acessar o site www.vunesp.com.br; b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público; c) ler total e atentamente o respectivo Edital; d) preencher total e corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital; e) imprimir o boleto bancário, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data limite para encerramento das inscrições. 4. O valor da taxa de inscrição será: ● Ensino Fundamental R\$ 30,00 (trinta reais) ● Ensino Médio R\$ 40,00 (quarenta reais) ● Ensino Superior R\$ 70,00 (setenta reais) 4.1. O pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque em qualquer agência bancária, utilizando somente o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições; 4.2. A efetivação da inscrição ocorrerá somente após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa; 4.3. O agendamento do pagamento da taxa de inscrição só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição; 4.4. Se, por qualquer razão, o cheque utilizado no pagamento da inscrição for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada; 4.5. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital; 4.6. Não será efetivada a inscrição se o pagamento for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade; 4.7. Não será permitida, em hipótese alguma, troca de cargo, local de trabalho e/ou local de realização da prova, depois de efetivada a inscrição. 5. Às 16h (horário de Brasília) de 23 de outubro de 2009, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site. 6. O candidato que se inscrever para mais de 01 um cargo, cujos horários de prova objetiva coincidirem, será considerado ausente naquela em que não comparecer, sendo eliminado do Concurso no respectivo cargo. 7. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar. 7.1. A responsabilidade da devolução recairá sobre a CESP caso o Concurso Público seja por ela cancelado. 8. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

8.1. Seja estudante regularmente matriculado:
8.1.1. No ensino fundamental, ou
8.1.2. No ensino médio, ou
8.1.3. Em curso pré-vestibular, ou
8.1.4. Curso superior, (graduação ou pós-graduação).
8.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado.
8.2.1. O candidato que desejar solicitar o referido direito deverá:
8.2.2. Preencher e imprimir, durante o período das 10 horas de 23 de setembro de 2009 às 23h59min de 24 de setembro de 2009, o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, disponível exclusivamente no endereço eletrônico www.vunesp.com.br.

8.2.3. Entregar pessoalmente ou por procuração ou enviar por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), com a cópia do requerimento referido no item 8.2.2, os documentos comprobatórios relacionados no item 8.4, fazendo constar no envelope o que segue:

FUNDAÇÃO VUNESP
RUA DONA GERMAINE BURCHARD, 515
CEP: 05002-062 – SÃO PAULO – SP
CONCURSO PÚBLICO "CESP"
REF: SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE VALOR DE TAXA DE INSCRIÇÃO

8.3. O requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
- Para a comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privada, comprovando a sua condição estudantil;
b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação estudantil.
- Para a comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:
a) recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ;
b) extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;
c) recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;
d) comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta desse, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;
e) comprovante de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo, bolsa-escola, bolsa família e cheque-cidadão;
f) declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do RG; atividade que desenvolve; local onde a executa; telefone(s); há quanto tempo a exerce; e renda bruta mensal em reais;
- Para a comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:
a) recibos de seguro-desemprego e do FGTS;
b) documentos de rescisão do último contrato de trabalho.

8.4. O preenchimento do requerimento e a solicitação de redução do valor da taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações ou inclusões após o período de solicitação do benefício. 8.5. Os documentos comprobatórios citados deverão ser enviados ou entregues em original ou cópia simples até 25 de setembro de 2009. Não serão considerados os documentos encaminhados ou entregues por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo, deste Edital. 8.6. O candidato deverá, a partir de 06 de outubro de 2009, consultar o Diário Oficial do Estado ou acessar o site www.vunesp.com.br para verificar o resultado da situação pleiteada. 8.7. Será considerado indeferido o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa:

a) preenchido incorretamente (omissões, informações inverídicas etc.);
b) enviado ou entregue fora das especificações estabelecidas neste Edital;
c) sem a documentação exigida;
d) sem comprovação dos requisitos. 8.8. Contra a decisão que venha eventualmente indeferir o pedido de redução da taxa de inscrição, fica assegurado ao candidato o direito de interpor, devidamente justificado e comprovado, recurso nas datas previstas de 06 a 08 de outubro de 2009, conforme Capítulo X – DOS RECURSOS. 8.9. O candidato beneficiado com a redução da taxa de inscrição deverá acessar novamente o "link" próprio na página do Concurso – site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida, até as 16h de 23 de outubro de 2009. 8.10. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá acessar novamente o "link" próprio na página do Concurso, no site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo o boleto bancário, bem como proceder ao seu pagamento, com o valor da taxa de inscrição plena, até as 16h de 23 de outubro de 2009. 8.11. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado. 9. A Fundação VUNESP e a CESP não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 10. Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital. 11. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, após 3 dias úteis do encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP. 12. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição nos infocentros do Programa ACESSA São Paulo (www.acessasaoapaulo.sp.gov.br).

12.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não tem acesso à internet, é gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro apresentando o RG nos próprios Postos ACESSA São Paulo 12.2. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br ou pelo Disque VUNESP. 13. Em caso de necessidade de condições especiais, inclusive prova em Braille ou ampliada, para realizar a prova, o candidato deverá encaminhar, durante o período de inscrição, pessoalmente ou por SEDEX, à Fundação VUNESP, solicitação detalhada da condição, bem como a qualificação completa do candidato e especificação do cargo para o(s) qual(is) está concorrendo. 13.1. O candidato que não atender integralmente ao estabelecido no item 13 deste Capítulo, não terá sua condição especial preparada, seja qual for o motivo alegado. 13.2. O candidato deverá ainda observar totalmente os termos do Capítulo III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

10. Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital.

11. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, após 3 dias úteis do encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP.

12. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição nos infocentros do Programa ACESSA São Paulo (www.acessasaoapaulo.sp.gov.br).

12.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não tem acesso à internet, é gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro apresentando o RG nos próprios Postos ACESSA São Paulo

12.2. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br ou pelo Disque VUNESP.

13. Em caso de necessidade de condições especiais, inclusive prova em Braille ou ampliada, para realizar a prova, o candidato deverá encaminhar, durante o período de inscrição, pessoalmente ou por SEDEX, à Fundação VUNESP, solicitação detalhada da condição, bem como a qualificação completa do candidato e especificação do cargo para o(s) qual(is) está concorrendo.

13.1. O candidato que não atender integralmente ao estabelecido no item 13 deste Capítulo, não terá sua condição especial preparada, seja qual for o motivo alegado. 13.2. O candidato deverá ainda observar totalmente os termos do Capítulo III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

1. A participação de pessoas com deficiência será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 683/92. 2. O candidato deverá ter a deficiência enquadrada nos parâmetros definidos no art. 4º e incisos do Decreto Federal nº. 3.298/99 para concorrer como pessoa com deficiência.

3. O candidato com deficiência participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e avaliação, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar 683/92.

4. O candidato com deficiência, além de observar as disposições do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES, deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, bem como verificar se as atribuições DO CARGO, especificadas no Anexo II, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

5. A pessoa com deficiência, quando da inscrição, deverá, de 04 de outubro de 2009 a 23 de outubro de 2009, encaminhar por SEDEX ou entregar, pessoalmente das 9 às 16 horas, na Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05002-062, a seguinte documentação:

a) laudo médico emitido dentro do período de 6 (seis) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova. O laudo, dentro das especificações, terá validade apenas para este Concurso; b) requerimento com a especificação da deficiência do candidato, contendo a indicação DO CARGO a que está concorrendo no Concurso Público – Edital nº 01/2009 da CESP, bem como, se for o caso, solicitação de prova em Braille, fonte ampliada, ou condição especial, para realização da prova.

5.1. O candidato que não atender o estabelecido no item 5 deste Capítulo, durante o período de inscrição, não será considerado pessoa com deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e nem terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

5.2. Para efeito do prazo estipulado no item 5 deste Capítulo será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, ou a data de protocolo firmada pela Fundação VUNESP.

6. Será excluído da Lista Especial (pessoa com deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada durante o Exame Médico Admissional da CESP, passando a figurar apenas na Lista Geral.

7. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão na lista específica de candidatos com deficiência.

8. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista Geral de classificados.